



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Rua Elpidio dos Santos, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130  
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

### **DECRETO N. 01/2019 de 03 de janeiro de 2019.**

**SUMULA: Determina que seja realizado o ajuste do salário recebido pelos servidores observando o salário mínimo nacional e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigos 46 e 90, I, e;

**Considerando** o disposto no artigo 7º do Capítulo II – Dos Direitos Sociais, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**Considerando** o disposto no artigo 158 da Lei Municipal n. 43/94;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Deve ser equiparado o valor recebido pelos servidores municipais que possuem base salarial inferior ao salário mínimo, com o salário mínimo nacional vigente, com base no Decreto Federal n.9.661 de 01 de Janeiro de 2019, que reajustou para R\$-998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a partir de 1º de janeiro de 2019.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa, 03 de janeiro de 2019.

  
**LUCIANO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

**DECRETO N. 01/2019 de 03 de janeiro de 2019.**

SUMULA: Determina que seja realizado o ajuste do salário recebido pelos servidores observando o salário mínimo nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigos 46 e 90, I, e;  
Considerando o disposto no artigo 7º do Capítulo II – Dos Direitos Sociais, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no artigo 158 da Lei Municipal n. 43/94; - **D E C R E T A :**

Art. 1º Deve ser equiparado o valor recebido pelos servidores municipais que possuem base salarial inferior ao salário mínimo, com o salário mínimo nacional vigente, com base no Decreto Federal n.9.661 de 01 de Janeiro de 2019, que reajustou para R\$-998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa, 03 de janeiro de 2019.

LUCIANO DIAS - PREFEITO MUNICIPAL

Cod257850